

Atualização de resoluções e de medidas das políticas públicas para PcDs e PcAH

Primeiro semestre de 2020

Na Política de Assistência Social

- Governo Federal vai liberar três parcelas de R\$ 600 para quem está na fila de espera do benefício por conta da pandemia do coronavírus.

A antecipação do BPC faz parte do pacote de enfrentamento à crise do novo coronavírus e foi regulamentada no dia 06/05, através de uma portaria conjunta do Ministério da Cidadania e do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

A antecipação será paga por até três meses - Ou até que o INSS realize a avaliação médica e social necessária à concessão do BPC. A antecipação do valor acima mencionado se encerrará tão logo seja feita a avaliação definitiva do requerimento de BPC.

Os valores que forem antecipados nesse período, contudo, serão descontados do pagamento do benefício se, mais à frente, o governo reconhecer o direito do requerente ao BPC. Quem tiver a concessão do BPC negada, por sua vez, não vai precisar devolver as três parcelas de R\$ 600,00 para o governo.

<http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/>

- A Portaria nº 65 de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, apresenta a Nota Técnica nº 12/2020.

Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-no-65/>

<http://www.desenvolvimentosocial.gov.br/>

- O Projeto Brasil Acolhedor foi lançado em 13 de abril pelo Governo Federal. A iniciativa é fruto da união do governo e da sociedade civil para promover ações de apoio à população vulnerável diante do enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O Programa Pátria Voluntária, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Ministério da Cidadania e a Secretaria de Governo, estará à frente dessa iniciativa na esfera do poder público. Os principais grupos atendidos serão pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, pessoas idosas em Instituições de

Longa Permanência para Idosos (LPIs), pessoas com deficiência atendidas por organizações da sociedade civil e a população em situação de rua. O atendimento acontecerá em todos os estados brasileiros, em localidades com alto índice de pobreza.

As contribuições ao projeto e o cadastramento de organizações podem ser realizadas na página transformabrasil.com.br e na plataforma patriavoluntaria.org. (notícia de 14/04/2020)

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/@@search?SearchableText=Projeto+Brasil+Acolhedor>

<https://noticias.r7.com/brasil/projeto-vai-apoiar-idosos-pessoas-com-deficiencia-e-moradores-de-rua-17042020>

Na Política da Educação

Programa Nacional do Livro Didático Acessível (PNLD/Acessível), que destina livros escritos em braille-tinta para estudantes cegos ou com baixa visão.

Desde 2019, os livros didáticos passaram a ser impressos em braille e letras ampliadas em português. São entregues aos alunos cegos os mesmos livros que o restante dos alunos da classe recebe. O programa garante que estudantes com deficiência visual matriculados em escolas públicas tenham pleno acesso ao conteúdo. A distribuição dos exemplares é realizada com base nas matrículas informadas pelo Censo Escolar do ano anterior. Em 2019, o ministério distribuiu 28.743 livros produzidos em braille-tinta para alunos do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, distribuídos em 362 obras.

Em 2020, o MEC ampliou a oferta, estabelecendo a produção do livro em braille-tinta para os estudantes cegos ou com baixa visão de todas as séries do ensino fundamental. Neste momento, o ministério está trabalhando na avaliação e entrega de 10.776 livros (em 286 obras) para estudantes do sexto ao nono ano.

Todos os livros seguem orientações da Comissão Brasileira do Braille (CBB), instituída pela Portaria nº 1.372, de 16 julho de 2019. Vinculada à Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), a comissão é responsável pela padronização, aplicação, acompanhamento

<https://www.gov.br/mec/pt-br>

Na Política de Direitos Humanos

- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) selaram um acordo de cooperação que celebra o encaminhamento de denúncias referentes a violações dos direitos humanos que estejam relacionadas às atribuições do Ministério Público durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

As denúncias são recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do MMFDH, por meio dos canais de atendimento Ligue 180 e Disque 100, aplicativo Direitos Humanos Brasil e demais meios operacionalizados pelo Ministério.

Com o acordo, as denúncias serão encaminhadas para Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), do CNMP, com informações sobre a localidade, a gravidade e o tema da violação aos direitos humanos.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-e-ufrj-disponibilizam-material-que-facilita-a-comunicacao-em-ambiente-hospitalar>

- App Direitos Humanos Brasil oferece novo chat em Libras

Foi lançada no dia 04 de maio de 2020 uma nova versão do aplicativo Direitos Humanos Brasil, que conta com chat em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). O novo recurso do app está disponível para dispositivos com sistema Android.

Em breve, a atualização chegará para o sistema iOS. A medida visa atender dois dos principais objetivos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH): a inclusão plena da pessoa com deficiência na sociedade e o combate à violência.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br>

- Resposta à COVID-19 deve incluir pessoas com deficiência, diz relatório da ONU
Garantir direitos, promover a inclusão.

O chefe da ONU instou os governos a colocar as pessoas com deficiência no centro dos esforços de resposta e recuperação da COVID-19, consultá-las e se envolver com elas.

Guterres sublinhou a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na criação de sociedades mais inclusivas e acessíveis.

O secretário-geral acrescentou que a ONU está fazendo sua parte através da Estratégia das Nações Unidas para a Inclusão de Pessoas com Deficiência, lançada no ano passado. De maneira semelhante, na semana passada, o escritório de direitos humanos da ONU emitiu uma nota de orientação estabelecendo as principais ações que os governos e as partes interessadas podem adotar para apoiar as pessoas com deficiência durante a pandemia. Também detalha práticas promissoras já implementadas por alguns países, como tirar algumas pessoas com deficiência de contextos institucionais para ficar em casa com suas famílias.

<https://nacoesunidas.org/agencias/acnudh/>

- Ministério e UFRJ disponibilizam material que facilita a comunicação em ambiente hospitalar

Em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) oferece material para facilitar a comunicação entre profissionais de saúde e pacientes infectados com o novo coronavírus (Covid-19) que não possuem fala ou escrita funcional. O Caderno de Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA) foi desenvolvido pela equipe do curso de Terapia Ocupacional da UFRJ e apresenta um sistema de símbolos que, por meio de pranchas, pode ser utilizado para indicar o estado geral do paciente e suas necessidades físicas, espirituais, sociais e emocionais. É recomendado o uso do CAA em casos de paralisia cerebral, déficit cognitivo, autismo, acidente vascular cerebral, pessoas utilizando ventilação mecânica, ou qualquer um que necessite complementar suas habilidades de comunicação.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br>

Na Política de Acessibilidade - Transporte

- Governo Federal prorroga validade de Passe Livre interestadual para pessoas com deficiência.

O passe livre interestadual de acordo com a Portaria nº 39, de 29 de abril de 2020 que altera a Portaria GM nº 261/2012 que disciplina concessão e a administração do benefício de passe livre à pessoa com deficiência, comprovadamente carente, no sistema de transporte coletivo interestadual de passageiros, de que trata a Lei nº 8.889, de 29 de junho de 1994, tem seu prazo de validade prorrogado até 31 de dezembro deste ano, em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19). A medida vale para os documentos vencidos a partir de março de 2020.

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2020/05/infraestrutura-prorroga-passe-livre-interestadual-para-pessoas-com-deficiencia>

<https://infraestrutura.gov.br/>

- Pessoas com deficiência, idosos e jovens de baixa renda terão passe livre em qualquer categoria de ônibus interestaduais.

O Ministério Público Federal (MPF) conseguiu liminar determinando a concessão do passe livre às pessoas com deficiência, aos idosos e aos jovens de baixa renda em todos os veículos destinados ao transporte rodoviário interestadual, independentemente da categoria do serviço ofertado. A decisão judicial, vale para todo o território nacional e o benefício diário do passe livre não se restringe apenas ao serviço convencional, passando a valer, também, para outros veículos destinados ao transporte rodoviário interestadual, como os ônibus executivos, leitos e semileitos.

www.mpf.mp.br/go

Na Política de Acessibilidade – Comunicação

- Ministério abre consulta pública sobre o VLibras

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência abre consulta pública para saber a opinião da sociedade sobre o VLibras, um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto, que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para Língua Brasileira de Sinais - Libras. A Consulta Pública ficará aberta até o dia 30 de junho.

A ferramenta foi criada com o objetivo de tornar computadores, celulares e plataformas web acessíveis para pessoas surdas e tem se tornado cada vez mais presentes nos sites para auxiliar na tradução da enorme quantidade de conteúdo que é postado diariamente na Internet.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-abre-consulta-publica-sobre-o-vlibras>

<https://www.gov.br/mdh/pt-br>

Na Política de Acessibilidade - Lazer

Lei Nº 14009 DE 03/06/2020

Altera o art. 125 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência nas salas de cinema., aumentando o prazo para 60 meses para o seu cumprimento, de acordo com o inciso 6º do artigo 44, que traz a obrigatoriedade do oferecimento de recursos de acessibilidade nas salas de cinema, em todas as sessões, para a pessoa com deficiência.

Art. 44. Que trata do direito ao acesso a teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento.

Na Política de Inclusão no Trabalho

A Organização Internacional do Trabalho realizou recentemente a publicação: “Pessoas com deficiência na resposta à COVID-19” listando cinco pontos-chave para a inclusão de pessoas com deficiência na resposta à pandemia da COVID-19.

Adotar medidas de apoio para promover a igualdade – Políticas de trabalho de casa devem assegurar que as(os) trabalhadoras(es) com deficiência disponham das

adequações necessárias em suas casas, tais como as que deveriam existir em seu local de trabalho habitual. Outras medidas de auto-isolamento como resposta à COVID-19 devem levar em consideração a situação particular das pessoas com deficiência, incluindo o fato de algumas necessitarem de assistência pessoal.

Assegurar uma comunicação acessível e inclusiva – Toda comunicação relacionada à saúde pública, à educação e ao trabalho sobre a pandemia, incluindo arranjos de trabalho de casa, devem ser acessíveis às pessoas com deficiência, inclusive por meio do uso da linguagem de sinais, legendas e web sites com tecnologia específica. A comunicação deve ainda abordar a situação particular das pessoas com deficiência.

Proporcionar proteção social adequada – A proteção social é essencial para que as pessoas com deficiência possam cobrir gastos extras relacionados à deficiência, que podem aumentar devido ao impacto da crise e impactar os seus sistema de apoio. Pessoas com deficiência, especialmente mulheres, fazem parte de um grupo que enfrenta taxas de desemprego mais elevadas. Por isso, agora mais do que nunca, as medidas de proteção social, sensíveis às questões de gênero, devem ser construídas de forma a apoiar as pessoas com deficiência a entrar, permanecer e progredir no trabalho mercado

Assegurar o direito do trabalho agora e sempre – O diálogo social e a participação são fundamentos dos movimentos pelos direitos das pessoas com deficiência e pelos direitos trabalhistas. E em meio à atual pandemia, são mais necessários do que nunca. A multiplicidade de pontos de vista – dos governos, das organizações de trabalhadores e de empregadores e das organizações de pessoas com deficiência – oferecem uma variedade de soluções. Portanto, é indispensável a implementação das Normas Internacionais do Trabalho e de outros instrumentos de direitos humanos, especialmente a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

<https://nacoesunidas.org/cinco-pontos-chave-para-a-inclusao-de-pessoas-com-deficiencia-na-resposta-a-covid-19/amp/>

https://www.ilo.org/brasil/brasilia/noticias/WCMS_741621/lang--pt/index.htm

Na Política do Esporte

- CPB lança programa on-line gratuito de atividade física voltada para pessoas com deficiência.

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) lançou nesta segunda-feira, 1º de junho, a primeira plataforma de atividade física para pessoas com deficiência, o Movimento-se. As aulas são gratuitas e voltadas exclusivamente a deficientes físicos e visuais. O projeto tem como objetivo democratizar a prática de exercício físico para cadeirantes, paralisados cerebrais, amputados e deficientes visuais que nunca praticaram atividade física ou que não possuem orientação profissional.

O conteúdo do programa será ministrado pelos técnicos do CPB e atletas paralímpicos, que demonstrarão como realizar exatamente os movimentos dos exercícios. Cada aula será voltada para um perfil de deficiência e ela consiste em aquecimento, exercício principal e volta à calma (relaxamento).

www.movimentoparalimpico.com.br

- Criada a Secretaria Nacional do Paradesporto, através do Decreto n. 10.357 de 20 de maio de 2020. Esta é ligada à Secretaria Especial do Esporte. Este decreto aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10357.htm